



quinta-feira, 20 de julho de 2017 – 14:27
<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2017.045.000187-5-PR

Assunto: Recurso - Pregão nº 010/2017

Considerando o Parecer nº 127.006/2017 da Procuradoria Geral do Município, decido pelo **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO** interposto pela empresa **PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.596.536/0001-96, através do processo nº 2017.115.004472-7-PA, cujo objeto do processo é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de assistência domiciliar – home care, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ; Outrossim, determino o prosseguimento do feito.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa

= Secretária Municipal de Saúde =